

* PRE nº 6/1975

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 6/75 - RESOLUÇÃO

ASSUNTO: REVOGA RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS

DATA DA ENTRADA: 06 de setembro de 1975

Distribuído ao Vereador :

SOLUÇÃO :

Aprovado p/ unanimidade em regime
de urgência em 8/9/75 - *[assinatura]*

OBSERVAÇÕES :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 6/75

DE 06 DE SETEMBRO DE 1975

REVOGA RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS

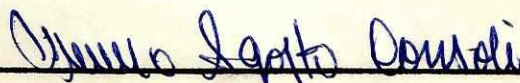
NILSO MAJOLA, Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições e tendo presente deliberação do Plenário, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - São revogadas as seguintes Resoluções Legislativas:

- Resolução nº 2/75 - que majora vencimentos do Diretor Geral da Câmara de Vereadores.
- Resolução nº 3/75 - que majora vencimentos do Chefe do Gabinete de Imprensa da Câmara Municipal de Vereadores.
- Resolução nº 4/75 - que majora vencimentos da Assistente do Diretor da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.



PRIMO AGOSTO CONSOLI
Secretário

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES


NILSO MAJOLA
— PRESIDENTE —



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 6/75

DE 06 DE SETEMBRO DE 1975

REVOGA RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS

NILSO MAJOLA, Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições e tendo presente deliberação do Plenário, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - São revogadas as seguintes Resoluções Legislativas:

- Resolução nº 2/75 - que majora vencimentos do Diretor Geral da Câmara de Vereadores.
- Resolução nº 3/75 - que majora vencimentos do Chefe do Gabinete de Imprensa da Câmara Municipal de Vereadores.
- Resolução nº 4/75 - que majora vencimentos da Assistente do Diretor da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.

Primo Agosto Consoli
PRIMO AGOSTO CONSOLI
Secretário

**CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES**

NILSO MAJOLA
— PRESIDENTE —